CONTRATO Nº 2904202507/2025

(Processo Administrativo n° 048/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2904202507/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A EMPRESA MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA.

Contratante

Prefeitura Municipal de Bertolínia, com sede na Avenida Presidente Médici, 332, Centro, CEP 64870-000, na cidade de Bertolínia/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.55.034/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, inscrito no CPF sob n° 787.149.153-91.

Contratado

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA - ME (COMERCIAL XODÓ), inscrita no CNPJ sob o n° 20.209.647/0001-35, sediada na Praça Santa Teresinha, Nº 07, Centro, CEP: 64870-000, Bertolínia – PI, neste ato representado(a) por MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO, Sócia Administradora, portadora do CPF nº 345.630.568-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Nº	**PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**P. UNIT**	**TOTAL**
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS UNIDADE: LATA 400,00 G	MARATA	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
2	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	ITAI	KG	2.500	R$ 5,50	R$ 13.750,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO ZERO CAL SEM GLÚTEN EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML	ZERO CAL	UND	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
4	ÁGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO	AGUA PURA	FDO	1000	R$ 23,00	R$ 23.000,00

	EMBALAGEM: DESCARTÁVEL - FARDO COM 06 UNIDADES.					
5	ÁGUA MINERAL 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL - FARDO COM 12 UNIDADES.	AGUA PURA	FDO	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
6	ALHO, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CASADOS POR PRAGAS.	SHIMADA	KG	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
7	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO, GOMA 1 KG	MARATA	KG	500	R$ 9,23	R$ 4.615,00
8	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG	MOENDA	PCT	1.000	R$ 34,00	R$ 34.000,00
9	BALA DE GOMA, SABORES VARIADOS EMBALAGENS 500G	HERC	PCT	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
10	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES UNIDADE: PACOTE 400 G	KIKOS	PCT	2500	R$ 7,60	R$ 19.000,00
11	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS UNIDADE: PACOTE 400 G	FORTALEZA	PCT	2500	R$ 6,46	R$ 16.150,00
12	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 250G.	SANTA CLARA	PCT	500	R$ 11,89	R$ 5.945,00
13	CARNE BOVINA MOÍDA (CARNE MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO MÚSCULO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS)	JBS	KG	2.000	R$ 28,00	R$ 56.000,00
14	CARNE BOVINA, MACIÇA TRASEIRA, DIANTEIRA SEM OSSO, EMBALAGEM DE 01 KG. TIPO BOVINA EM PEÇA DIVIDIDA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	JBS	KG	2.000	R$ 39,00	R$ 78.000,00
15	CARNE SUINA - FRESCA, LIMPA, ASPECTO E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE CARACTERÍSTICO DA PEÇA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE, PACOTE DE 1 KG.	JBS	KG	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
16	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE	PRODUÇÃO RURAL	KG	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00

	AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.					
17	CHÁ DE ERVAS CX C/ 10 SACHÊS	BOM DEMAIS	CX	80	R$ 8,00	R$ 640,00
18	CORANTE EM PÓ, PACOTE DE 100G	DONA CLARA	PCT	100	R$ 2,00	R$ 200,00
19	CREME DE LEITE EMBALAGEM TRETA PACK C/NO MINIO 200 G	ITALAC	UND	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
20	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO	SEARA	KG	1000	R$ 34,00	R$ 34.000,00
21	EXTRATO DE TOMATE 190G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, AÇÚCAR, TOMATE, SAL E SEM CONDIMENTOS.	FUGINI	UND	120	R$ 4,90	R$ 588,00
22	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO NÃO CONTER GLUTÉN.	CORINGA	PCT	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
23	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	DUBECO	KG	250	R$ 10,20	R$ 2.550,00
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO NÃO CONTER GLUTÉN.	IDEAL	PCT	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG	DONA BENTA	KG	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
26	FEIJÃO PRETO, FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	IDEAL	KG	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
27	FERMENTO EM PÓ 100G, QUÍMICO SECO PARA BOLOS	DR. OETKER	UND	100	R$ 4,30	R$ 430,00
28	FRANGO CONGELADO COM PELE INTEIRO	AMERICANO	KG	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00

29	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	IDEAL	KG	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
30	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 390G	ITALAC	CX	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	ITALAC	PCT	3000	R$ 8,79	R$ 26.370,00
32	MAIONESSE EM SACHÊ EMBALAGENS DE 200G	FUGINI	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
33	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MASSA DE SÊMOLA	PREDILETO	PCT	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
34	MARGARINA COM SAL 500G	PRIMOR	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 200G	FUGINI	SACHÊ	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
36	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 900 ML.	CONCORDIA	LT	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
37	OVOS CARTELA C/30	GRANJA JVA	CRT	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
38	PÃO DE FORMA FATIADO. PACOTE DE 400G	MASSA FINA	PCT	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
39	PEIXE - FRESCO, LIMPO, ASPECTO E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE	PRODUÇÃO RURAL	KG	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
40	PIRULITO SABORES VARIADOS, PACOTE COM 500G	HERC	PCT	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
41	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO	PURA FRUTA	PCT	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
42	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS CADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	IT	FDO	200	R$ 56,96	R$ 11.392,00
43	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO UNIDADE: PACOTE 1 KG	CAVALINHO	KG	100	R$ 1,50	R$ 150,00
44	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%	SEARA	KG	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
45	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA 125 G	PESCADOR	LT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
46	SARDINHA EM ÓLEO, PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA 125 G	PESCADOR	LT	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
47	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES, GARRAFA DE 500 ML	PROMIX	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00

48	TEMPERO EM PÓ PARA CARNE E AVES, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACHÊ DE 5 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PACOTE COM 60 GRAMAS	BOM DEMAIS	PCT	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
49	VINAGRE DE ÁLCOOL, BRANCO OU TINTO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%, EMBALAGEM DE 750 ML	MARATA	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 489.090,00**

	LOTE II - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
Nº	**PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**P. UNIT**	**TOTAL**
1	ABAFADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 40 CM DIÂMETRO	PLASVALLE	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO PCT C/10 UNIDADES CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTE	GABOARDI	PCT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
3	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE	BIC	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
4	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GRANDE, TRASNPARENTE, CAPACIDADE DE 80 LITROS	PLASVALLE	UND	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
5	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MÉDIA, TRASNPARENTE, CAPACIDADE DE 32 LITROS	PLASVALLE	UND	60	R$ 37,00	R$ 2.220,00
6	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PEQUENA, TRASNPARENTE, CAPACIDADE DE 18 LITROS	PLASVALLE	UND	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
7	BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	PLASVALLE	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
8	CAIXA TÉRMICA COOLER, MATERIAL-CORPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVA.	MOR	UND	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
9	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO	PANELUX	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
10	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 22,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA	PANELUX	UND	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
11	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 32,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 ALÇAS E TAMPA	PANELUX	UND	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
12	CESTO DE LIXO QUADRADO 20 LITROS COM PEDAL	PLASVALLE	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
13	CHALEIRA DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 2,5L. CABO DE BAQUELITE. COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 19CM X 22CM	PANELUX	UND	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00

14	COADOR CAFÉ - MATERIAL: FLANELA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.	PLASVALLE	UND	80	R$ 4,30	R$ 344,00
15	COLHER DE CHÁ TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, LISA E POLIDA, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO	QUALITY	UND	200	R$ 4,32	R$ 864,00
16	COLHER DE SOPA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 20CM	QUALITY	UND	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
17	COLHER, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO BRANCO COM DIMENSÕES: 2,5X12X120 CM, COMPRIMENTO 120 CM	QUALITY	UND	60	R$ 24,30	R$ 1.458,00
18	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 25 CM	QUALITY	UND	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
19	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE 250 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR, JOGO COM 6 UNIDADES	NADIR	JGO	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
20	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE Nº 40 COM ALÇA E TAMPA.	PANELUX	UND	30	R$ 273,00	R$ 8.190,00
21	FACA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/MENOS. NA JUNÇÃO DA LÂMINA AO CABO, A LARGURA DA LÂMINA DEVERÁ SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	QUALITY	UND	40	R$ 34,20	R$ 1.368,00
22	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 10,5CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TERMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM. O CABO E LÂMINA PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/ MAIS OU P/MENOS	MOR	UND	40	R$ 10,42	R$ 416,80
23	FACA PARA PÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.	QUALITY	UND	40	R$ 9,37	R$ 374,80

24	FRIGIDEIRA GRANDE N°36 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DUAS ALÇAS	PANELUX	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
25	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	QUALITY	UND	100	R$ 3,08	R$ 308,00
26	GARRAFA TÉRMICA 5L CAPACIDADE: 5 LITRO. ISOLAMENTO TÉRMICO: MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO.	MOR	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
27	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 18L MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DEVE POSSUIR ALÇA.	MOR	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00
28	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX 2,5 LITROS	MOR	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
29	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS, MEDINDO 21CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UZ	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
30	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, MEDINDO 28 CM DE ALTURA E 17CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UZ	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
31	JOGO DE XICARA PARA CAFE EM VIDRO COM 6 UNIDADES	NADIR	JGO	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
32	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 7 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM. /SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇ A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE	PANELUX	UND	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
33	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, ENTRE 6 A 7 TRAVAS	PANELUX	UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
34	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO CAÇAROLA, DIÂMETRO 32 CM	PANELUX	UND	20	R$ 237,28	R$ 4.745,60
35	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO 38CM	PANELUX	UND	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
36	PEGADOR DE MASSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 7CM DE COMPRIMENTO E 5,5CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS)	QUALITY	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00

	CABOS, CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.					
37	PRATO FUNDO P/ SOPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/MENOS.	PLASVALLE	UND	200	R$ 6,96	R$ 1.392,00
38	PRATO RASO P/ LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/MENOS	PLASVALLE	UND	200	R$ 6,96	R$ 1.392,00
39	TAÇA, MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,10CM, DIÂMETRO 7,30 CM, CAPACIDADE 300ML, USO ÁGUA	NADIR	UND	40	R$ 6,59	R$ 263,60
TOTAL						**R$ 97.026,80**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 586.116,80 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a

prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];	Prefeitura Municipal de Bertolínia (UASG: 981033);
Fonte de Recursos: [...];	Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados, 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 899 - Outros Recursos Vinculados, 540 - FUNDEB APOIO 30%;
Programa de Trabalho: [...];	04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; - 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; - 04 123 1013 2027 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças; - 12 361 1161 2067 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino Fundamental; - 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; - 12 361 1160 2070 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino de Jovens e Adultos; - 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários;
Elemento de Despesa: [...];	Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Manoel Emídio, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bertolínia/PI, 29 de abril de 2025.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado digitalmente por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=37975928000100, OU=presencial, CN=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 10:29:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rodrigo da Rocha Martins
Representante legal do CONTRATANTE

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA:20209647000135

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA:20209647000135
Dados: 2025.04.30 12:21:03 -03'00'

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-